**DECRETO Nº 4.972/2025**

**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei. |

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto, autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 70.999,92 (Setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |
| --- |
| 05.01 – Departamento de Assistência Social  |
| 08.241.0009.1.055000 – Implantação do Programa Viver – Inclusão e Cidadania da Pessoa Idosa |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 60.080,00 |
| Fonte: 266500 – Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 10.919,92 |
| Fonte: 250000 – Superávit Recursos não Vinc. Impostos  |  |
| **Total** | **70.999,92** |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício 2024, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, especificamente recursos do Fundo Estadual do Idoso, através do Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 21.12.2023 e, Resolução CEI SC Nº. 011, de 22 de maio de 2024, conforme Proposta Transferência 29998 e Programa Transferência 2023012432 e da Fonte 150000 – Recursos Próprios.

**Art. 3º** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 17 de fevereiro de 2025.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia